

4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a Avaliação Curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

### ANEXO III- FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Ao Presidente da Comissão Executara:

Como candidato ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

### ANEXO IV - CALENDÁRIO

Inscrição	De 31 de março de 2022 até às 23h59 do dia 14 de abril de 2022.	Via e-mail: <a href="mailto:selecaoimplicada2022@seinfra.pe.gov.br">selecaoimplicada2022@seinfra.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Dia 02 de maio de 2022.	<a href="https://www.seinfra.pe.gov.br/">https://www.seinfra.pe.gov.br/</a>
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	De 03 de maio de 2022 até às 13h00 do dia 07 de maio de 2022.	Via e-mail: <a href="mailto:selecaoimplicada2022@seinfra.pe.gov.br">selecaoimplicada2022@seinfra.pe.gov.br</a>
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular	Dia 18 de maio de 2022.	<a href="https://www.seinfra.pe.gov.br/">https://www.seinfra.pe.gov.br/</a>
Resultado Final da Seleção	Dia 27 de maio de 2022.	<a href="https://www.seinfra.pe.gov.br/">https://www.seinfra.pe.gov.br/</a>

### ANEXO V- LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

#### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

**Dados do médico:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme **Portaria Conjunta SAD/SEINFRA nº \_\_\_\_\_**, de \_\_\_\_\_ de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

- ( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro(s) inferior(es).
- ( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro(s) superior(es).
- ( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita, para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
- ( ) Deficiência visual: prova em Braille.
- ( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.
- ( ) O(A) candidato(a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a) a encaminhar em anexo, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da Seleção Simplificada, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de referência**

#### Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/APAC Nº 038, DE 25 DE MARÇO DE 2022

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 52.465, de 22 de março de 2022, e a Resolução CPP nº 007/2022, de 24 de janeiro de 2022, homologada por meio do Ato nº 411, de 11 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de fevereiro de 2022, **RESOLVEM:**

- I. - Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior para preenchimento de 06 (seis) vagas nas funções de: Analista de Arrecadação e Cobrança, Analista de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Analista Jurídico, Analista de Obras Hídricas e Analista de Fiscalização e Monitoramento para atuarem na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, observadas as regras contidas no **ANEXO ÚNICO**, que integra a presente Portaria Conjunta.
- II. - Determinar que o processo seletivo de que trata o item anterior terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da homologação de seu resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- III. - Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 06 (seis) anos, conforme necessidade da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
- IV. - Instituir a comissão coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental	SAD
CAMILA DE SÁ MATIAS	Gestor Governamental	SAD
JOSÉ ALBERTO DE SIQUEIRA BRANDÃO	Diretor de Administração e Finanças	APAC
LUIZ FELIPE MAIA ÁVILA	Gerente de Orçamento e Finanças	APAC

V. Estabelecer que será responsabilidade da Comissão Executara, designada pela Diretora-Presidente da APAC, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
 Secretária de Administração

**SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**  
 Diretora-Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

### ANEXO ÚNICO - EDITAL

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior para preenchimento de **06 (seis)** vagas nas funções de: Analista de Arrecadação e Cobrança, Analista de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Analista Jurídico, Analista de Obras Hídricas e Analista de Fiscalização e Monitoramento, conforme Anexo I.
- 1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõem os itens 6.1 e 6.1.1 deste Edital.
- 1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <https://www.apac.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/APAC, publicada no Diário Oficial do Estado.
- 1.4. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no endereço eletrônico <https://www.apac.pe.gov.br/>.
- 1.5 Não será fornecida por telefone ou e-mail qualquer informação sobre esta seleção. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <https://www.apac.pe.gov.br/>.

#### 2. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os profissionais que vierem a ser contratados, em decorrência desta seleção, terão as seguintes atribuições, conforme a área de interesse, indicada na inscrição:

##### 2.1.1 Função: Analista de Arrecadação e Cobrança.

- a) realizar trabalhos de caráter técnico nas áreas de arrecadação, cobrança, contabilidade, orçamento e finanças;
- b) acompanhar, registrar e planilhar os recursos financeiros recebidos e arrecadados pela APAC;
- c) realizar cálculos de atualizações de valores a serem recebidos e arrecadados pela APAC, com e/ou sem a incidência de juros e multas;
- d) realizar a emissão de guias de recolhimento e/ou boletos;
- e) realizar acompanhamento e cobrança de valores a receber e/ou não recebidos pela APAC;
- f) calcular a atualização dos valores a serem praticados nos contratos firmados pela APAC de acordo com os índices oficiais pertinentes, bem como das planilhas de custos (montante A e B), respeitando as convenções coletivas de trabalho das categorias prestadoras de serviço e legislação vigente;
- g) realizar o acompanhamento e registros financeiros, orçamentários e contábeis no e-Fisco de acordo com as orientações das Secretarias da Fazenda, da Controladoria Geral do Estado, de Planejamento e Gestão;
- h) manter atualizados os registros contábeis de acordo com a legislação vigente, respondendo pela Setorial Contábil da APAC;
- i) realizar conciliações bancárias e conciliação das aplicações financeiras;
- j) elaborar, emitir e assinar os documentos contábeis, financeiros e correlatos para a Prestação de Contas anual da APAC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com a utilização do seu número de inscrição e registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com as exigências do TCE/PE;
- k) realizar conferências de notas fiscais/faturas recebidas, a serem pagas;
- l) efetuar registro dos Pedidos de Desembolsos através do e-Fisco;
- m) emitir de Ordens Bancárias através do e-Fisco;
- n) realizar a emissão de Documento Hábíl, Nota de Liquidação e Nota Empenho através do e-Fisco, procedendo com as anulações e reforços necessários;
- o) efetuar a alocação de recursos nas Fichas Financeiras, através do e-Fisco;
- p) efetuar Prestações de Contas, através do e-Fisco;
- q) efetuar análise contábil e financeira da Prestações de Contas dos convênios firmados pela APAC, com a emissão dos respectivos pareceres técnicos;
- r) efetuar cálculos e emissão de guias de tributos retidos na fonte, tais como: INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e IRRF, sobre as notas fiscais/faturas dos pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços;
- s) efetuar registro contábil das despesas com tarifas bancárias das contas vinculadas aos convênios e demais contas da APAC;
- t) efetuar registro contábil, nas contas de Ativo e Passivo, para o controle contábil, realizando balanço orçamentário, balanço patrimonial, balanço financeiro, demonstrativos dos fluxos de caixa, demonstrativo das variações patrimoniais, demonstrativo da dívida flutuante, dentre outros documentos e notas explicativas das demonstrações contábeis;
- u) arquivar e organizar a documentação contábil utilizada para posterior Prestação de Contas;
- v) prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata e a Comissão de Licitação quanto à análise das demonstrações contábeis, em observância as leis das licitações, conhecimento e utilização, quando necessário, do código de administração financeira do Estado de Pernambuco;
- w) elaborar e transmitir a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF e a Declaração de Serviço - DS;
- x) apoiar, acompanhar e enviar dados e informações necessárias para a inclusão na GFIP dos pagamentos realizados a prestadores de serviço pessoa física no âmbito da APAC;
- y) elaborar relatórios, pareceres técnicos, pareceres técnicos contábeis e planilhas de trabalhos relacionados com a especialidade, bem como apoiar a execução das atividades de controle interno;
- z) executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

##### 2.1.2 Função: Analista de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

- a) realizar trabalhos áreas de recursos humanos, gestão de pessoas, apoio organizacional e nas atividades de folha de pagamento;
- b) atuar com a gestão de conflitos, gestão de crise e apoiar no processo de tomada de decisão;
- c) estruturar um programa de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho para os servidores e colaborados da APAC;
- d) atuar com cultura e clima organizacional no âmbito da APAC;
- e) desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades da área;
- f) planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados;
- g) executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas;
- h) participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação;
- i) organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras;
- j) examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais e dos regulamentos e políticas internas da APAC;
- k) orientar o trabalho de colaboradores da área com menor grau de experiência;
- l) manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- m) auxiliar no processo de seleção e no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários da APAC;
- n) propor e coordenar ações de aumento da satisfação no trabalho;
- o) acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;
- p) auxiliar na execução das atividades ligadas à folha de pagamento;
- r) executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

##### 2.1.3 Função: Analista Jurídico.

- a) realizar trabalhos de caráter técnico na área jurídica;
- b) prestar apoio em assuntos de natureza jurídica e legislativa às diversas áreas da APAC;
- c) zelar pela observância da legalidade e finalidade dos atos administrativos e das atividades da APAC;
- d) produzir estudos, informações, notas técnicas, recomendações e outros documentos necessários às decisões da Diretoria da Presidência e Colegiada, diligenciando a obtenção de informações e esclarecimentos junto às Diretorias e demais setores da APAC;
- e) participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da APAC;
- f) prestar assessoramento, dentro das especialidades, à Chefia imediata e demais Diretorias;
- g) elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade;
- h) analisar editais de certames licitatórios e seus termos de referências, cancelando os instrumentos com alimentação no SEI e no PE-Integrado;
- i) assessorar e orientar a Comissão de Licitação da APAC nas decisões de impugnação de edital, recursos ou outras interveniências que surgirem durante o processo licitatório;
- j) elaborar respostas às exigências/cotas de processos da Procuradoria Geral do Estado e demais órgãos públicos;
- k) elaborar minutas de contratos, termos aditivos, apostilamentos, convênios, acordos, TAC e demais instrumentos jurídicos correlatos;
- l) acompanhar e direcionar as atividades de estagiários da área jurídica;
- m) elaborar respostas aos ofícios provenientes dos órgãos ministeriais público e federal, bem como demais de outros demandantes, coletando as informações técnicas nos setores envolvidos;
- n) participar das reuniões da Câmara Técnica de Fiscalização, nas ausências da Chefia imediata;



8.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.6. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

8.6.1. Preencher o requerimento para recurso, constante no Anexo VI, com letra legível.

8.6.2. Apresentar argumentações claras, concisas e embasadas em evidências científicas.

#### 9. DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.
- Comprovante de residência
- Registro no referido conselho de classe.
- Comprovante de atuação como jurado - Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do CPP.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 06 (seis) anos, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

9.2.1. A convocação para as contratações se dará através do site <https://www.apac.pe.gov.br/> e telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado.

9.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.4. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.5. Os candidatos contratados serão lotados na sede da APAC, no município do Recife, podendo se deslocar dentro ou fora do Estado de Pernambuco, em virtude da necessidade do serviço.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/APAC, na qual constará duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final, respectivamente.

10.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à APAC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

10.7. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.8. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, através de Portaria Conjunta SAD/APAC, a critério da APAC.

10.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste. Para fins de atualização, o candidato deverá enviar pelo e-mail: [selecao simplificada2022@apac.pe.gov.br](mailto:selecao simplificada2022@apac.pe.gov.br) cópia do RG e do Comprovante de residência atualizado.

10.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à APAC, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.14. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Simplificada deverá ser mantida pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

10.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora, ouvida a Comissão Executiva, quando necessário.

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Analista de Arrecadação e Cobrança	1		1
Analista de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1		1
Analista Jurídico	1		1
Analista de Obras Hídricas	1	1	2
Analista de Fiscalização e Monitoramento	1		1

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

FUNÇÃO:

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: Data de Nascimento:

/

Naturalidade: Nacionalidade:

RG: Órgão Emissor: UF: Data de Emissão:

/

CPF: PIS/PASEP:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Cart. Profissional: Série: UF: Data de Expedição:

/

Cert. Reservista: Série: Região: Endereço: Nº

Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone: ( )

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Possui vínculo empregatício com alguma instituição pública ou privada? Sim ( ) Não ( )

Local:

Função:

Tempo de serviço:

Pessoa com Deficiência ( ) Sim Especificar qual a Deficiência:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: / /

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CANDIDATO:

RECEBIDA EM / /2022

ASSINATURA

#### CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

FUNÇÃO:

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da APAC, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a Avaliação Curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

#### ANEXO III- FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Ao Presidente da Comissão Executiva:

Como candidato ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.

2. Apresentar argumentações claras e concisas.

3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

#### ANEXO IV - CALENDÁRIO

Inscrição	De 31 de março de 2022 até às 23h59 do dia 14 de abril de 2022.	Via e-mail: <a href="mailto:curso2022@apac.pe.gov.br">curso2022@apac.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Dia 02 de maio de 2022.	<a href="https://www.apac.pe.gov.br/">https://www.apac.pe.gov.br/</a>
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	De 03 de maio de 2022 até às 13h00 do dia 07 de maio de 2022.	Via e-mail: <a href="mailto:curso2022@apac.pe.gov.br">curso2022@apac.pe.gov.br</a>
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular	Dia 13 de maio de 2022.	<a href="https://www.apac.pe.gov.br/">https://www.apac.pe.gov.br/</a>
Resultado Final da Seleção	Dia 20 de maio de 2022.	<a href="https://www.apac.pe.gov.br/">https://www.apac.pe.gov.br/</a>

#### ANEXO V- LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

##### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função

de \_\_\_\_\_, conforme **Portaria Conjunta SAD/APAC nº** \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_

(física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Diante disso, informo que será necessário:

( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro(s) inferior(es).

( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro(s) superior(es).

( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita, para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

( ) Deficiência visual: prova em Braille.

( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

( ) O(A) candidato(a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a) a encaminhar em anexo, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da Seleção Simplificada, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de referência**

<p><b>Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999:</b>  Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:  I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;  II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;  III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.  IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;V- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.</p>
---

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e Alterações, **RESOLVE**:

**Nº 716**-Colocar à disposição do Instituto de Recursos Humanos - IRH, a servidora Adriana Vanessa da Silva Maciel Tavares, matrícula nº 1420-6, do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 15.03.2022 até 31.12.2022.

**Nº 717**-Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o servidor Fábio José Araújo Albuquerque, matrícula nº 10694, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

**Nº 718**-Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a servidora Aline Gonçalves Falcão, matrícula nº 707.189-2, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.04.2022 até 31.12.2022.

**Nº 719**-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Olinda, do servidor José Elizaldo do Carmo Arruda, matrículas nº 156.728-4 e nº 175.229-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017, 2018, 2019 e 2020.

**Nº 720**-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Petrolina, da servidora Rosa Maria dos Santos Melo, matrícula nº 173.621-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017 e 2018.

**Nº 721**-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Timbaúba, das servidoras Paula Araújo Rocha, matrícula nº 259.741-1, e Rejane Maria da Silva Alves, matrícula nº 257.177-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2021 até 31.12.2021.

**Nº 722**-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Enedina Cristine da Silva, da Prefeitura Municipal de Aliança, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

**Nº 723**-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Valdeanio Alves Leite, da Prefeitura Municipal de Cedro, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2019, 2020 e 2021.

**Nº 724**-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Procuradoria Geral do Estado, da servidora Solange Arruda Alves, da Prefeitura Municipal de Caruaru, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2021 e 2022.

**Nº 725**-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Buenos Aires, das servidoras Joseni Maria da Silva, matrícula nº 240.763-9, e Cinara Farias de Araújo Ribeiro, matrícula nº 255.650-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2020 e 2021.

**Nº 726**-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Maria Valdiene Oliveira da Silva, da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

**Nº 727**-Determinar que o servidor da Caixa Econômica Federal, Marcelo Henrique Espindola Sandes, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

**Nº 728**-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Solidão, Denise Ferreira de Oliveira Amorim, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Turismo e Lazer, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

**Nº 729**-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, da servidora Anísia Carmen de Santana, matrícula nº 155-4, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

**Nº 730**-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Gravatá, do servidor Artur Cezar de Souza Melo Teixeira, matrícula nº 279.804-2, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

**Nº 731**-Tomar sem efeito a Portaria SAD 2323, do dia 13.09.2021, publicada no DOE de 14.09.2021, no que concerne à servidora Eliene Silva, matrícula nº 258.964-8, da Secretaria de Educação e Esportes.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 732**-Autorizar o afastamento dos servidores Manoel Vanderley dos Santos Neto, matrícula nº 256.833-0 e Clayton Quintino de Oliveira, matrícula nº 409.248-1, para participarem do “27º CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância”, em Fortaleza/CE, no período de 19/03/2022 a 25/03/2022, com ônus de diárias (Fonte de Recurso 0101) para o Estado de Pernambuco.

**Nº 733**-Considerar autorizado o afastamento do servidor Carlos Antônio da Cunha Silva, matrícula nº 180.264-0, para participar do “27º CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância”, em Fortaleza/CE, no período de 19/03/2022 a 25/03/2022, com ônus de diárias (fonte de Recurso 0101) para o Estado de Pernambuco.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

#### DESPACHO

Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais: Ref.: PAD nº 310/2022 - instaurado pela Portaria SAD nº 409, DOE de 19 de fevereiro de 2022 (21605918), em desfavor da servidora MARCELLA BASTOS SOARES DA CUNHA, acusada de acúmulo ilegal de dois vínculos públicos. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista regularização da acusada, em virtude da rescisão do contrato temporário de Coordenadora NASF, outrora mantido junto à Prefeitura da Cidade de Olinda/PE, datada de 01 de março de 2022.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

#### ERRATAS

Na Portaria SAD nº 347 do dia 11.02.2022, publicada no DOE de 12.02.2022, no que concerne ao servidor **Severino Luiz da Silva**, da Secretaria de Educação e Esportes.  
Onde se lê: ...matrícula nº 257.870-7...  
Leia-se: ...matrícula nº 257.810-7...

Na Portaria SAD nº 2275 do dia 10.09.2021, publicada no DOE de 11.09.2021, no que concerne ao servidor Daniel Ferreira de Lima, matrícula nº 257.167-6, da Secretaria de Educação e Esportes.  
Onde se lê: ...Prefeitura Municipal de Vicência...  
Leia-se: ...Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer...

## CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

#### PORTARIAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 121** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, de **ANDERSON CLAYTON FRANCISCO DA CRUZ, DARILÂNDIA LUIZA BARROS OLIVEIRA, FRANCISCO CARLOS DA SILVA e JAIRO PEREIRA DE SÁ**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de Jardim – CE, no dia 16 de março de 2022.

**Nº 122** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANIELLE CAMPELLO DE MELLO AUGUSTO**, da referida Secretaria, para participar da 51ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, na cidade de São Paulo – SP, no período de 05 a 08 de abril de 2022.

**Nº 123** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANIELLA MYRIAN DE SOUZA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da 51ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, na cidade de São Paulo – SP, no período de 05 a 08 de abril de 2022.

**Nº 124** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **VÍTOR CARVALHO PINHEIRO COSTA**, da referida Secretaria, para participar da 51ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 06 e 07 de abril de 2022.

**Nº 125** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **MÔNICA CRISTINA FRAGA SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do 2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, na cidade de Curitiba – PR, no período de 24 a 27 de abril de 2022.

**Nº 126** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **WALDENILSON CUNHA COSTA**, da referida Secretaria, para participar da Reunião Técnica 2022 da Associação Paulista de Fanfarras e Bandas, na cidade de São Paulo – SP, no período de 17 a 21 de março de 2022.

**Nº 127** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, de **ALINE MARQUES DE ALBUQUERQUE**, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, para participar do evento *Smart City Expo* Curitiba 2022, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 24 e 25 de março de 2022.

**Nº 128** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA**, Presidente, e de **MARCOS JOSÉ BEZERRA PEREIRA**, do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE, para participarem do XIV Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito FOCOTRAN, na cidade de Vila Velha - ES, no período de 29 a 31 de março de 2022.

**Nº 129** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ALDEMAR ANTÔNIO BEZERRA NOVAIS**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para tratar de assuntos de interesse da referida Empresa, na cidade de São Paulo – SP, no período de 22 a 30 de março de 2022.

**Nº 130** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **JANAÍNA SANTANA LIMA**, da referida Secretaria, para tratar de assunto de interesse da referida Empresa, na cidade de São Paulo – SP, no período de 26 a 29 de março de 2022.

**Nº 131** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **CLEIDE JANE PEREIRA DE MELO**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para tratar de assuntos de interesse da referida Empresa, na cidade de São Paulo – SP, no período de 27 a 30 de março de 2022.

**Nº 132** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **CLÉSIA MARIA PEREIRA DE MELO TENÓRIO**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para tratar de assuntos de interesse da referida Empresa, na cidade de São Paulo – SP, no período de 27 a 30 de março de 2022.

**Nº 133** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **JAQUELINE BARBOSA CARNEIRO DE ALMEIDA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para tratar de assuntos de interesse da referida Empresa, na cidade de São Paulo – SP, no período de 27 a 30 de março de 2022.

**Nº 134** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **CARMEN LUCIA SIMÕES MEGALE NEVES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar da Feira de Turismo WTM *Latin America*, na cidade de São Paulo - SP, no período de 03 a 09 de abril de 2022.

**Nº 135** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar da Feira de Turismo WTM *Latin America*, na cidade de São Paulo - SP, no período de 03 a 09 de abril de 2022.

**Nº 136** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ISABELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar da Feira de Turismo WTM *Latin America*, na cidade de São Paulo - SP, no período de 03 a 09 de abril de 2022.

**Nº 137** - Autorizar o afastamento do Estado de **GIOVANA ANDRÉA GOMES FERREIRA**, Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, para participar do Colégio Nacional de Procuradorias-Gerais do Estado e do Distrito Federal – CONPEG, para, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 23 a 25 de março de 2022.

**Nº 138** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo de Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ**, Secretário Executivo de Energia, Infraestrutura e Implantação de Projetos, da referida Secretaria, para participar do Leilão Suape – SUA07, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

**Nº 139** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Escrivã Especial de Polícia **LUIZA ROSÂNGELA DA SILVA ALBUQUERQUE** e da Comissária Especial de Polícia **ROSIMARY ARAUJO DE LIMA**, da referida Secretaria, para participarem como representantes do CERE - ACIDES no curso de Vingança Digital, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 12 de novembro de 2021.

**Nº 140** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **JOSÉ LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA**, do Agente de Polícia **IVANALDO FRANCISCO DA SILVA** e do Escrivão de Polícia **ALDIVANCY FREITAS DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Barra de São Miguel - PB, no dia 09 de março de 2022.

**Nº 141** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **BRUNO DE UGALDE MELLO** e do Agente de Polícia **RODRIGO ANDRADE NOVAES DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Manaus - AM, no período de 15 a 18 de março de 2022.

**Nº 142** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **DARK BLACKER DE ANDRADE** e da Agente de Polícia **EDNA LEILANE PEREIRA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Manaus - AM, no período de 15 a 18 de março de 2022.

**Nº 143** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSE CUSTODIO DA SILVA JUNIOR** e do Comissário de Polícia **ADANIL IVAN DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Cuiabá -MT, no período de 15 a 18 de março de 2022.

**Nº 144** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **MARCIO JOSÉ DA CRUZ** e do Agente de Polícia **HUMBERTO VASQUES SOARES DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Umuarama - PR, no período de 15 a 18 de março de 2022.

**Nº 145** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOÃO PAULO DE ANDRADE** e da Agente de Polícia **ARTENIS DA SILVA CABRAL NETO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Comodoro - MT, no período de 15 a 18 de março de 2022.

**Nº 146** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **PAULO JOSÉ BERENQUER DE BARROS E SILVA** e do Comissário de Polícia **CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Paraná – PR, no período de 15 a 18 de março de 2022.